



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

EDITAL Nº 76/SMAd/2019, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“DIVULGA REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINA, CONVOCA CANDIDATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, REGULAMENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINA, relativas ao Edital nº 42/SMAd/2019 e convoca os candidatos aptos.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ÂNGELO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Jacques Gonçalves Barbosa
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

1. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

- 1.1. Realizarão Prova Prática de Motorista apenas os candidatos com as **60 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 1.2. Realizarão Prova Prática de Operador de Máquina apenas os candidatos com as **20 maiores** notas, respeitados os empates na última nota, e que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do valor total da prova escrita.
- 1.3. Para a realização da prova prática, os candidatos de ambos os cargos deverão apresentar Carteira de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 1.4. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento.
- 1.5. As Provas Práticas valerão 100 (cem) pontos e serão eliminatórias e classificatórias.
- 1.6. As Provas serão relativas às atribuições dos cargos e em consonância ao que estabelece o **ANEXO I**, deste Edital.
- 1.7. A pontuação da Prova Prática será obtida, a partir do valor total (100), através da diminuição dos pontos negativos resultantes das faltas cometidas pelo candidato.
- 1.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de aproveitamento do valor total da prova.
- 1.9. A Prova prática para o cargo de Motorista será realizada nos dias **19 e 20 de outubro de 2019**, nos turnos da manhã e tarde. No turno da manhã o início será às 8 horas e, no turno da tarde, o início será às 13h30min, tendo como local a Rua Santa Rosa, entre as ruas Antunes Ribas e Marquês do Herval.
- 1.10. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Concurso Público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação.
- 1.11. Os candidatos serão chamados seguindo a ordem alfabética da Ata de Presença, conforme relação disposta no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.12. A prova prática para o Cargo de Operador de Máquina se realizará no dia **20 de outubro de 2019**, com início às 9 horas sendo que se realizará no Parque da FENAMILHO, próximo às Pistas de Rodeio.
- 1.13. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Concurso Público com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação.
- 1.14. Os candidatos serão chamados seguindo a ordem alfabética da Ata de Presença, conforme relação disposta no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.15. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **24 de outubro de 2019**.
- 1.16. Após a publicação do resultado preliminar, poderá o candidato entrar com recurso sobre a mesma, nos dias **25 a 28 de outubro de 2019**.
- 1.17. O resultado definitivo após a análise dos recursos se dará no dia **5 de novembro de 2019**.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- 1.18. As provas práticas não serão realizadas em data, local ou horário, que não o determinado neste Edital.
- 1.19. Será eliminado do Concurso Público, nesta fase, o candidato que:
- a) não comparecer para a realização da prova;
 - b) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a Ata de Presença;
 - c) não apresentar ao Examinador a documentação exigida;
 - d) cometer falta eliminatória, constante do art. 18 da Resolução nº 168/04 do CONTRAN, para o cargo de Motorista;
 - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares e/ou candidatos;
 - f) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 As disposições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e demais legislações específicas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1.1. CARGO: MOTORISTA

- 1.1.1. A prova constará de Vistoria do Veículo e Exame de Direção Veicular.
- 1.1.2. Os veículos a serem utilizados para a prova serão:
 - Ônibus Marcopolo Volare W9-ON, ano 2014, 33 lugares, Placa IWG 4511.
 - Ônibus Marcopolo Volare W9-ON, ano 2014, 33 lugares, Placa IWG 4514.
- 1.1.3. A prova valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória.
- 1.1.4. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria D.
- 1.1.5. Não será aceito protocolo de encaminhamento do documento nem comprovantes de aprovação em testes, sendo obrigatória a apresentação da CNH, como condição para a realização da prova.
- 1.1.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que cometer falta eliminatória, constante do art. 18 da Resolução nº 168/04 do CONTRAN.
- 1.1.7. A prova seguirá o que estabelece a Resolução nº 168/04, do CONTRAN.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1.1.8. Na Vistoria do Veículo, o candidato deverá ser capaz de relacionar os principais itens que devem ser verificados antes de iniciar as atividades com o veículo, sendo que o mesmo perderá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada item da prova, que deixar de mencionar.
- 1.1.9. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá:
 - I – estacionar o veículo em vaga lateral, em espaço delimitado por balizas removíveis, e
 - II – conduzir o veículo em via pública urbana.
- 1.1.1. O candidato deverá colocar o veículo em espaço delimitado por balizas, em no máximo 03 (três) tentativas, sendo que o tempo máximo permitido para as três tentativas será de 05 (cinco) minutos.

Resolução nº 168/04 - Art. 18. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação negativa:

 - I – uma falta eliminatória: reprovação;**
 - II – uma falta grave: 3 (três) pontos negativos;**
 - III – uma falta média: 2 (dois) pontos negativos;**
 - IV – uma falta leve: 1 (um) ponto negativo.**
- 1.1.2. A prova será aplicada seguindo o que dita a Resolução nº 168/04, do CONTRAN, que estabelece as seguintes faltas:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Resolução nº 168/04 - Art. 19 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”: Tempo Baliza: _____

I) Faltas Eliminatórias:	
	a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) avançar sobre o meio fio.
	c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
	d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
	e) usar a contramão de direção.
	f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
	g) avançar a via preferencial;
	h) provocar acidente durante a realização do exame.
	i) exceder a velocidade indicada na via.
	j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
II) Faltas Graves (3 pontos negativos):	
	a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito.
	b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou, ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
	d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
	e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) não usar devidamente o cinto de segurança.
	g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
	h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
III) Faltas Médias (2 pontos negativos):	
	a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
	b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
	c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
	d) fazer conversão incorretamente.
	e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
	f) desengrenar o veículo nos declives.
	g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
	h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
	i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

	j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
	k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
IV) Faltas Leves (1 ponto negativo):	
	1. provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
	2. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
	3. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	4. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	5. utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	6. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	7. tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
	8. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

1.2. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

- 1.2.1. Para realizar a prova o candidato deverá apresentar, no momento da identificação e assinatura da Ata de Presenças, a Carteira de Habilitação válida, no mínimo Categoria D.
- 1.2.2. A prova valerá 100 (cem) pontos e será eliminatória
- 1.2.3. As máquinas a serem utilizadas para a prova serão:
 - Retroescavadeira Patr. 17615, Caterpillar, ano 2011, modelo 416 E.
 - Retroescavadeira Patr. 17614, Caterpillar, ano 2011, modelo 416 E.
- 1.2.4. A prova se constituirá de:
 - Vistoria da máquina.
 - Execução do trabalho: abertura e fechamento de uma vala; carregamento de caçamba.
 - Encerramento.
 - Tempo máximo para execução do trabalho: 10 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação constituir-se-ão de:

- Domínio da máquina.
- Habilidade técnica na execução do trabalho.
- Tranquilidade e segurança.
- Eficiência.
- Organização.
- Tempo utilizado para realização das tarefas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO DE INÍCIO: 8h

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1.	ADILSON ANDRÉ PLAIN	59,50
2.	ADRIANO REIS	72,00
3.	ALESSANDRO DE OLIVEIRA CAETANO	60,00
4.	ALESSANDRO SANTOS DE MELLO	61,50
5.	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	68,00
6.	ANDERSON CLEITON WISNIEWSKI	54,00
7.	ANDERSON NORBERT CARVALHO	61,00
8.	ANDERSON PITER FERNANDES MACHA	54,00
9.	ANDRE LUIZ KONARZEWSKI	54,50
10.	BRUNO DE LIMA ANTUNES	60,50
11.	CARLOS EDUARDO DA ROSA CORREA	55,00
12.	CLAUDIOMIRO DE LIMA RODRIGUES	57,00
13.	CLAUDIR CIDADE MARTINS	55,50
14.	CLEBER ANDRESON KREBS	56,00
15.	CRISTIANO THIEMANN MARTINS	55,50

DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1.	DEIVISOM CARNEIRO TEIXEIRA	60,50
2.	DENI GIOVELLI	63,50
3.	DENNER ALMEIDA SENGER	66,00
4.	DIRCEU MAY	67,50
5.	EDSON DE OLIVEIRA PIRES	68,00
6.	ELIAS MOISES SCHIEFELBEIN	55,50
7.	ELISEU DE JESUS DOS SANTOS	55,50
8.	EMERSON OLIVEIRA MACHADO	55,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

9.	ENEAS RETZLAFF	68,00
10.	FELIPE RORATTO	56,00
11.	FERNANDO MATHEUS GORGEN	56,00
12.	GABRIEL NASCIMENTO BRUM	56,50
13.	GILSON THOMAS	55,50
14.	GIOVANI HENRIQUE WALTER	54,50
15.	GUILHERME DA SILVA RIEGER	67,00
16.	HENRIQUE MARTINS PIRES	55,00
17.	ILDO FRANCISCO COLPO	54,00

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO DE INÍCIO: 8h

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1.	JEFERSON DE MOURA	63,00
2.	JEOVANA ROLIM DE MOURA	55,50
3.	JHONATAS ROBSON KESSLER	63,00
4.	JOSE ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO	74,00
5.	JOSIAS SILVEIRA CAMARGO	63,50
6.	JUNIOR RAFAEL GLASSMANN	65,00
7.	LEANDRO AMARAL CHIAPINOTTO	57,50
8.	LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA	54,50
9.	LUCIANO VIANNA MOUSQUER	66,00
10.	LUIS ANDRÉ BONINI	58,00
11.	LUIZ FILIPE CORREA	64,50
12.	MARCELO STROCHON	56,00
13.	MARCOS JESKE	64,50
14.	MAURICIO BOMM XISTO	59,00
15.	MAURICIO JUZWIAK CORDEIRO	59,50

DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30

	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1.	ONEIDE LUIS REINEHR DONATTO	61,50
2.	PAULO MARCHIORI	55,50
3.	PAULO SÉRGIO BASTOS DA SILVA	66,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

4.	PERTERSON ALEXANDRE DOS SANTOS	61,50
5.	RENAN FRANCO	54,00
6.	ROBERTO LUIZ PAUCZINSKI	76,00
7.	ROBSON GEHM	69,00
8.	RODRIGO DE BRUM HOFFMANN	56,00
9.	RODRIGO NUNES DA SILVA	56,00
10.	ROMARIO ANTUNES DOS REIS	55,00
11.	ROMULO ALEX ANGRISANI DA SILVA	58,00
12.	SUSANE DA SILVA FERNADES	57,00
13.	VALDIR DOS SANTOS BOENO	56,00
14.	VANDERLEI ALMEIDA DO AMARAL	57,00
15.	VANDERLEI MAIA DA ROSA	62,00
16.	WILLIAM MULLER KRUCHADT	84,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINA**

LOCAL: Parque de Exposições da FENAMILHO

HORÁRIO DE INÍCIO: 9h

Nº DE ORDEM	NOME	NOTA
1.	EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO	52,50
2.	EVERTON GOLZER	56,50
3.	GUSTAVO MENEGHINI	51,00
4.	LEANDRO ANDRE DA SILVA CORDEIRO	52,00